



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº 47 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 21 de junho de 2018 em **RS 1.489,16** (Hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), os proventos mensais concedido a título de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Segurado Sr. **FERNANDO PONTES SOARES**, matrícula nº 000932-01, PEDREIRO, conforme processo Administrativo nº 7466/2016, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e do artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de junho de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MUNHÃ.

DATA 26 / 06 / 2018